

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
 UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Contrato de prestação de serviços, que celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS e a Empresa TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA, CNPJ Nº 12.497.435/0001-72.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito em Exercício RAFAEL FUMAGALLI E SILVA CPF nº 655.571.740-87, doravante denominado de simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA. CNPJ Nº 12.497.435/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto conforme edital.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023 regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada no ramo pertinente, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, sendo: Item 1 - AQUISIÇÃO PARCELADA de ÓLEO DIESEL S10, necessário para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura do Município, com entrega parcelada, em tanque próprio do Município situada no Parque de Maquinas; Item 2 - aquisição Parcelada de DIESEL COMUM S500, necessários para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ao Município, devendo estar disponível para Abastecimento Diário, em local disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do município; Item 3 - GASOLINA COMUM, necessários para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ao Município, devendo estar disponível para Abastecimento Diário, em local disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do município conforme especificações no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço para o presente é ajustado no valor do litro de R\$ 4,44 (quatro reais, e quarenta e quatro centavos) e, no valor total de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil, e seiscentos reais), sendo esse justo e suficiente para a execução do presente objeto, forma de pagamento será de até 30 dias após o recebimento do mesmo mediante nota fiscal.

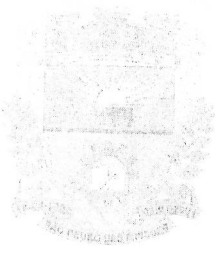
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (L)	VALOR UNITÁRIO/litro	VALOR TOTAL

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

01	ÓLEO DIESEL S10;	90.000	R\$: 4,44	R\$: 399.600,00
----	------------------	--------	-----------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência na data de sua assinatura até a conclusão das cláusulas de conformidade com o Processo Licitatório nº 25/2023 Pregão Presencial nº 03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRAIANTE:

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.
Constituem direitos da contratante:
Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.
Constituem direitos do contratado:
Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

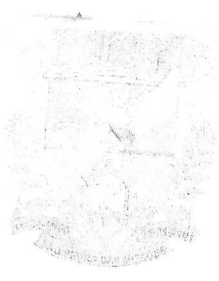
Parágrafo primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
 UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

Parágrafo terceiro: Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA OITAVA- DO FUNDAMENTO LEGAL

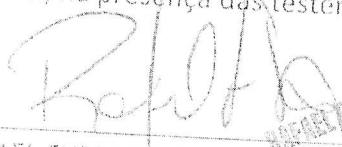
O presente contrato tem por fundamento legal o Processo Licitatório nº 25/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023, com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

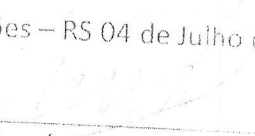
Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões – RS 04 de Julho de 2023.


RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
 Vice-prefeito
 Prefeitura de São Pedro das Missões

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA
 Empresa Contratada

Testemunhas: 